

DECRETO Nº 3.748 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 664.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	40.000,00
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	
4.6.90.71.00 – 42 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Fonte 01 – Tesouro	100.000,00
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	220.000,00
3.3.90.39.00 – 61 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 127 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	25.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	2.000,00
02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00 – 231 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 01 – Tesouro	21.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	664.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.365.0006.1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51.00 - 65 - Obras e Instalações	
Fonte 01 - Tesouro	43.000,00
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB	
3.1.90.96 - 88 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	162.000,00
3.1.90.96 - 89 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	21.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1020 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - 243 - Obras e Instalações	
Fonte 01 - Tesouro	211.000,00
15.452.0016.1024 - Desapropriação de Área de Interesse Público	
4.4.90.61.00 - 247 - Aquisição de Imóveis	21.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 252 - Material de Consumo	186.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 261 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	664.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de agosto de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 22 de agosto de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo